

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 473/2020
De 28 de Dezembro de 2020

Denomina Logradouro do
município e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA WALDEMAR DOS PASSOS SANTOS**, a atual Rua A, Quadra A, no Loteamento Jardim Imperial, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 28 de Dezembro de 2020.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município

Projeto de Lei Nº 040/2020
De 24 de Novembro de 2020